PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoria: Vereador Josauro Pereira – MDB

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO AO COMBATE DA ADULTIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bayeux, o Dia Municipal de Conscientização ao Combate da Adultização, a ser comemorado anualmente no dia 9 de outubro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bayeux.

Art. 3º O Poder Público poderá, nesta data, promover atividades de caráter educativo e social, tais como palestras, rodas de diálogo, campanhas em escolas, ações nas redes sociais e demais iniciativas voltadas para:

I – Alertar sobre os prejuízos físicos, emocionais e sociais decorrentes da adultização precoce de crianças e adolescentes;

II – Promover a valorização da infância como fase de desenvolvimento e aprendizado;

III – Conscientizar famílias, educadores e a sociedade civil sobre a importância da proteção integral à criança e ao adolescente e fomentar políticas públicas voltadas à prevenção de práticas que estimulem a adultização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 20 de agosto de 2025

Vereador Josauro Pereira - (MDB)

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei tem como objetivo principal instituir, no calendário oficial de Bayeux, o Dia Municipal de Conscientização ao Combate da Adultização, reconhecendo a necessidade de prevenir práticas que expõem crianças e adolescentes a comportamentos, responsabilidades e pressões sociais típicas da vida adulta de forma precoce.

O 9 de outubro foi escolhido por sua proximidade com o Dia das Crianças (12 de outubro), reforçando simbolicamente o compromisso de proteger a infância e garantir que ela seja vivida em sua plenitude, sem antecipações nocivas que comprometam o desenvolvimento emocional, psicológico e social.

A criação de uma data específica permitirá que a sociedade e o Poder Público realizem campanhas educativas, debates e ações comunitárias, envolvendo escolas, famílias e entidades civis na defesa da infância e da adolescência.

O Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, além do que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), que garante a proteção integral desse público.

Dessa forma, este Projeto de Lei almeja fortalecer a consciência coletiva de Bayeux contra a adultização precoce, assegurando às crianças o direito de viverem plenamente sua infância e preparando adolescentes para uma vida adulta responsável e saudável.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, convictos de que ela representa um importante passo na defesa da infância e na promoção de uma sociedade mais justa e protetora.

Bayeux, 20 de agosto de 2025

Vereador Josauro Pereira - (MDB)